



PROCESSO	338457/2016
INTERESSADO	CÉLIA BEZERRA DA SILVA
ASSUNTO	DENÚNCIA EM DESFAVOR DO ARQUITETO E URBANISTA RAFAEL CÂNDIDO MACEDO

DELIBERAÇÃO Nº 37/2016 – CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CED DO CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 13 de dezembro de 2016, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe: “O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando denúncia da senhora Célia Bezerra da Silva em desfavor do arq. e urb. Rafael Cândido Macedo, por supostas irregularidades em obra de revitalização do Residencial Dominion, Quadra 107, Rua E, Lote 04, Águas Claras;

Considerando que a denunciante informou que o arq. e urb. Rafael Cândido Macedo consta como responsável técnico pelas obras de “revitalização de fachada, estrutura da área de lazer e outros”, com o CAU A71797-5 e o nº do RRT dos serviços, 3537480, que encontra-se cancelado desde 25 de novembro de 2015;

Considerando haver indícios de acobertamento pelo arq. e urb. Rafael Cândido Macedo; e

Considerando ao final o voto do conselheiro relator Tony Marcos Malheiros: “Pela admissibilidade da denúncia por indícios de falta ética – disciplinar cometida pelo arquiteto e urbanista Rafael Cândido Macedo por ofensa ao art. 18, inciso IV, da Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 e itens 3.1.2 e 3.2.9 do Código de Ética e Disciplina do CAU”.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o voto do conselheiro relator pela admissibilidade da denúncia por indícios de falta ética – disciplinar cometida pelo arquiteto e urbanista Rafael Cândido Macedo.

Com 6 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília- DF, 13 de dezembro de 2016.

Rogério Markiewicz

Coordenador

Tony Marcos Malheiros

Membro

Aleixo de Souza Furtado

Membro

Gunter Roland Kohlsdorf Spiller

Membro

Ricardo Reis Meira

Membro

André Bello

Membro (Suplente)
